

ANEXO A

VI ORÇAMENTO
COLABORATIVO 2024
Junta de Freguesia de

Ramalde Formulário de

Candidatura

Nome do Projeto: E(energia) C(calor) O(oportunidade) – Frei Gil

Modalidade do Projeto: Até € 5.000,00 ☐ Até € 25.000,00 ☒ Até € 50.000,00 ☐

I. SOBRE A ENTIDADE

A. Identificação e caracterização da Entidade

Dados da Entidade

Denominação Social: S.P.S. – Obra do Frei Gil		
Morada: Rua Mota Pinto, n.º 399		Código Postal: 4100 - 356
Freguesia da sede: Ramalde		
Telefone: 222 056 047 / 966 277 765		Email: ca.ramalde@obradofreigil.pt
Natureza Jurídica: IPSS, sem fins lucrativos de cariz religioso		
NISS: 20007562760	NIPC: 501834320	Data Constituição:

Contacto Telefónico de um Dirigente

Nome: Maria Santos	Telefone: 222 056 047
Email: ca.ramalde@obradofreigil.pt	Telemóvel: 966 277 765

Missão e Objetivos da Entidade

A S.P.S. – Obra do Frei Gil, tendo como fins a assistência social, concretamente no apoio à infância e juventude, à família, tendo em especial atenção os mais necessitados e carenciados com vista à integração social e comunitária. No que diz respeito à sua resposta social de Casa de Acolhimento Residencial de Ramalde tem como missão: Promover o desenvolvimento integrado e humanizado das crianças e jovens, no sentido do exercício da sua plena cidadania. São objetivos da entidade:

- Acolher crianças e jovens a quem foi aplicada a medida de promoção e proteção “acolhimento residencial” na modalidade de longa duração e em programa socioeducativo de intervenção ajustado às necessidades específicas evidenciadas pelas crianças e jovens acolhidas;
- Proporcionar a satisfação das necessidades individuais, de cariz desenvolvimental social e emocional das crianças e dos jovens residentes, em condições de vida tão próximas quanto possível das existentes numa estrutura familiar normalizada;

- c) Favorecer as condições de educação, saúde, bem-estar e desenvolvimento integral;
- d) Promover a pedagogia da responsabilidade e dos afetos, dirigida à aquisição de competências pessoais, relacionais e sociais básicas, suscetíveis de permitir a cada criança e jovem a compreensão, a aceitação, a interiorização e a prática de normas e valores fundamentais da vida em sociedade;
- e) Assegurar o respeito e o cumprimento dos direitos das crianças e dos jovens acolhidos;
- f) Preparar os jovens para a sua autonomia e integração social, minimizando os riscos de exclusão social, assegurando os meios necessários ao seu desenvolvimento pessoal, formação escolar e profissional, em estreita cooperação com a família, a escola, as estruturas de formação profissional, o mercado de trabalho e a comunidade, em articulação com as entidades competentes.

Âmbito de Intervenção da Entidade (Total de áreas temáticas de intervenção da Entidade)

O âmbito de intervenção da entidade destina-se ao acolhimento de crianças e jovens do sexo masculino, até à idade de 18 anos, sujeitos à aplicação da medida de promoção e proteção de “acolhimento em instituição” (al. f), nº1 do artº 35 da LPCJP), de modo a garantir-lhes os cuidados adequados às suas necessidades físicas, psíquicas, emocionais e sociais e o efetivo exercício dos seus direitos, favorecendo a sua integração em contexto sociofamiliar seguro e proporcionar-lhes condições que permitam a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral. (artº 49 da LPCLP). As crianças e jovens poderão manter-se em acolhimento até aos 25 anos, caso solicitem a continuação da intervenção iniciada antes de atingirem os 18 anos, em conformidade com o previsto na alínea a), do artigo 5º da LPCJP. Funciona em regime aberto, de modo a facilitar a integração na comunidade e uma vida diária personalizada e normativa, tendo como limites educativos os resultantes das necessidades individuais das crianças e jovens residentes. A sua intervenção subordina-se aos princípios orientadores da intervenção para a promoção dos direitos e para a proteção das crianças e jovens, consagrados nas normas e primados do direito vigente, nomeadamente, os previstos na Convenção dos Direitos da Criança e no artigo 4º da LPCJP. A intervenção assenta em programa residencial que se traduz no modelo de intervenção terapêutico que aposta em relações afetivas reparadoras do tipo familiar, numa vida diária personalizada e na integração comunitária, bem como numa educação promotora da responsabilidade e autonomia progressivas, obrigatoriamente revisto periodicamente para poder conter sugestões de melhoria das crianças e jovens residentes e dos adultos nele implicados. O programa de intervenção socioeducativo assenta em estratégias que passam pelo acompanhamento psicológico individual; dinâmicas de grupo; reuniões de gestão de caso; reuniões de equipa de referência (técnico-educativa); atividades lúdicas, culturais e desportivas; dinâmicas educativas; contactos e reuniões com as famílias; articulação com estruturas exteriores (centro de saúde, escolas, tribunal, comissões de proteção de crianças e jovens, segurança social, associações desportivas, entre outras) em articulação com a tutela. Para o efeito, a Casa de Acolhimento Residencial de Ramalde dispõe das necessárias instalações e equipamento, bem como de uma equipa técnica e educativa pluridisciplinar dimensionada que lhes garante, quer os cuidados adequados às suas necessidades individuais e as condições que permitem a sua educação, bem-estar e desenvolvimento integral, quer o diagnóstico, a definição e execução dos respetivos projetos de promoção e proteção em estreita articulação com a entidade designada para o acompanhamento da execução da medida aplicada (nºs 3 e 4 do artº 54 da LPCJP).

Destinatários (Tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

Os destinatários são 35 crianças e jovens residentes da Casa de Acolhimento Residencial de Ramalde com em regime misto dos 0 aos 18 anos. O seu acolhimento pode prolongar-se até aos 25, quando solicitado pelo jovem a continuidade da medida de promoção e proteção e este se encontre em frequência ou conclusão do seu projeto académico / formativo.

As crianças e jovens acolhidas são oriundas, preferencialmente, do distrito do Porto, respeitando assim, o seu enraizamento social.

Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

A Casa de Acolhimento Residencial de localiza-se na Rua Mota Pinto, nº 399, na freguesia de Ramalde, 4100-356 Porto, concelho e distrito do Porto.

As instalações estão incorporadas num edifício térreo, constituído por cave, r/ch, 1º e 2º andar. À volta do edifício existe uma zona exterior com entradas para arruamentos, zona de estacionamento, zonas verdes e campo de futebol, pórtico coberto com acesso ao refeitório.

**A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do setor público?
Se sim, quais?**

A Casa de Acolhimento Residencial de Ramalde tem constituída uma rede efetiva com as principais instituições e forças vivas das diferentes freguesias do Concelho do Porto, numa lógica de partilha de experiências e colaboração no desenvolvimento de iniciativas de natureza diversa. Entre outras, destacam-se as seguintes: Escola Superior de Educação do Porto (ESEP); Associação de Estudantes de Engenharia e Gestão Industrial da Faculdade de Engenharia do Porto; Unidade de Saúde Familiar de Ramalde; Centro Hospitalar do Porto; Agrupamento de Escolas Fontes Pereira de Melo; APPACDM do Porto; IEFP; GIP; União Académica António Aroso e Boavista Futebol Clube.

II. SOBRE O PROJETO

B. Contextualização/justificação

(Fundamentação de forma clara e inequívoca do enquadramento do projeto na específica área da sustentabilidade, nas suas vertentes social, económica e ambiental)

Atendendo à natureza jurídica da Instituição, IPSS, pessoa coletiva de utilidade pública, sem fins lucrativos, a sua sustentabilidade financeira está dependente dos acordos de cooperação estabelecidos com o organismo que tutela e fiscaliza a sua atividade – Instituto de Segurança Social – e do apoio da comunidade civil que concede ajudas de diversa ordem (doações em espécie ou numerário).

A complexidade da dinâmica social e dos problemas sociais, cada vez mais desafiadores, vem impor às instituições a adoção de novos paradigmas de inovação organizacional, que consubstanciem modelos de funcionamento que visem o desenvolvimento das respostas sociais em prol dos mais vulneráveis, numa abordagem em rede participada e de governação integrada. Só assim, as instituições conseguirão se readaptar a novas necessidades e problemáticas e adotar uma postura proactiva na procura de novas fontes de financiamento e sustentabilidade que lhes permitam uma visão estratégica e sustentável do exercício da sua atuação em prol da comunidade. A sustentabilidade económica é uma preocupação da S.P.S. Obra do Frei Gil, que neste âmbito tem procurado ações que impactem na redução dos custos mensais e globais no processo de gestão financeira, concorrendo para tal com ações, tais como: projeto mecenas, angariação de fundos, fidelização de parcerias e apresentação de candidaturas a projetos, entre outras.

A Casa de Acolhimento Residencial dispõe de boas condições de acolhimento e conforto para as crianças e jovens que acolhe, contudo, a garantia de prestação de um serviço de qualidade está muito associada aos custos de manutenção do edificado e dos equipamentos que se constituem elevados.

Neste âmbito assume especial relevância os custos energéticos com o gás, pois é a fonte de energia utilizada para o serviço de cozinha, aquecimento central e o aquecimento das águas sanitárias. Identificamos o problema: elevados consumos de gás para fazer face às necessidades do funcionamento energético da resposta social.

Atendendo ao princípio da eficácia, no sentido de se centrar na resposta ao problema identificado e necessidades concretas não satisfeitas e ao princípio da sustentabilidade, como um processo de longo prazo, que visa a implementação de ações capazes de promover soluções de continuidade e uma consolidação gradual de práticas e mudanças, entendemos que esta candidatura se apresenta relevante e oportuna. A possibilidade de implementação de painéis solares térmicos, em alternativa, ou em simbiose, ao equipamento energético atual, caldeira a gás, permitirá que a resposta social se torne mais sustentável em termos financeiros, mediante a redução do consumo de gás e custos associados, cujos resultados são efetivamente realizáveis e perceptíveis no médio e longo prazo.

Permite dirigir o excedente de poupança para o desenvolvimento de atividades das crianças e jovens.

Por outro lado, e não menos importante as questões ambientais e alternativas sustentáveis devem ser prioritárias, recorrendo-se a fontes de energia natural, renovável e “limpa”, contribuindo-se para a mitigação dos impactos ambientais.

C. Objetivos

O objetivo da candidatura ao VI orçamento colaborativo é conseguir financiamento suficiente para implementar um sistema energético de painéis solares térmicos, com vista à redução significativa de consumo de gás e dos custos associados.

O equipamento existente permite adequar o Kit Solar Térmico, que embora tenha um custo inicial ainda relevante, apresenta 25 anos de vida útil , contribuindo a médio e longo prazo (alternativa de continuidade) para a redução dos custos operacionais e de manutenção.

D. Público-Alvo (beneficiários)

As Crianças e Jovens acolhidas na Casa de Acolhimento Residencial.

E. Descrição

Atividades:

As atividades inerentes ao projeto consistem:

- Identificação /diagnóstico do problema;
- Estudo e análise do equipamento existente - caldeira a gás, para processo de readaptação a Kit Solar Térmico;
- Pedido de orçamentos de equipamento - Kit Solar Térmico;
- Contratualização do serviço – Kit Solar Térmico;
- Execução do serviço;
- Monitorização do consumo no ano de execução;
- Avaliação do Impacto: poupança obtida.

Impacto do projeto:

(Especificar que impacto o projeto terá na comunidade e também em que termos o mesmo pode gerar outros resultados e/ou efeitos multiplicadores)

- Pretende-se que a implementação do Kit Solar Térmico possa suprir entre 40% a 60% dos custos de aquecimento da água quente das instalações;
- Redução substancial do consumo de gás;
- Aumentar a independência energética da instituição, por alternativas eficientes e sustentáveis;
- Que a poupança gerada anualmente com a implementação do Kit Solar Térmico, seja distribuída 50% na amortização do equipamento e obras de readaptação, e 50% no desenvolvimento de atividades das crianças e jovens da Casa de Acolhimento Residencial.

F. Local de implementação

Casa de Acolhimento Residencial da S.P.S. – Obra do Frei Gil.

G. Cronograma

(O projeto tem de ser executado no prazo máximo de 12 meses a contar da celebração do contrato interadministrativo entre o Município e a Junta de Freguesia de Ramalde)

Em anexo

H. Orçamento

O projeto apresentado tem o valor global de 8 000.00€ (Oito mil euros). Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de 6 000.00 € (Seis mil euros), sendo que o candidato encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no valor de 2 000.00€ (dois mil euros).

Nota: O montante de 8 000.00 € foi apurado com base na Proposta de Orçamento n.º 1, uma vez que apresenta a proposta financeira mais favorável, com o acréscimo de um montante de 1 116.40 € (907.65€ + IVA) para despesas extraordinárias decorrentes da execução do projeto, nomeadamente: execução e aplicação de estrutura metálica de suporte à implementação do kit – solar térmico.

Data: 18 de Abril de 2024



Maria dos Santos e Castro | Diretora Técnica

S.P.S. Obra do Frei Gil
Casa de Acolhimento Residencial de Ramalde

Em anexo juntam-se os orçamentos a seguir descritos, obrigatórios.

Descreva os orçamentos que junta (entidade e tipo de despesa)	Valor	Doc. n.º
Estrela Solar – Equipamentos de Energia Solar, Lda.	6 883.60 € (IVA inc.)	Orc 24/99
Digal – Distribuição e Comércio S.A.	9 831.71 € (IVA inc.)	P02024/00000068
Itafer – Caixilharia em alumínio / estores / automatismos	1 116.40 € (IVA inc.)	Proposta n.º 3
TOTAL		

Nota: Em anexo seguem duas propostas de orçamento, sendo que para o apuramento do montante total do projeto (8 000.00€) foi considerada a proposta financeira mais favorável (proposta de orçamento n.º 1) e com uma diferença considerável face à proposta de orçamento n.º 2.

I. Documentos

Tipo de documento (obrigatórios)	Sim / Não	Doc. n.º
a. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)	Sim	1
b. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social	Sim	2
c. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira	Sim	3
d. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;	Não se aplica	
e. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata, deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.	Não se aplica	
Se for uma pessoa coletiva:		
a. Ato de constituição (ou documento equivalente que demonstre que a entidade se encontra constituída e que tem personalidade jurídica)	Sim	A
b. Estatutos, com o comprovativo da respetiva publicação	Sim	B
c. Lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções	Sim	C
d. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções	Sim	D
e. Relatório de Atividade e Contas, juntamente com a respetiva ata de aprovação do órgão estatutariamente competente. O Relatório de Atividades e Contas 2023 encontra-se em processo de auditoria, não estando ainda concluído, cumprindo o prazo legal: 31 de Maio.		E
f. Plano de Atividades e Orçamento, juntamente com a ata de aprovação do órgão estatutariamente competente		F1 e F2

Tipo de documento		Doc. n.º
Caderneta Predial Urbana		4
Declaração de Início de Atividade (<i>O ato constitutivo é formado pelos seguintes documentos: Declaração de Início de Atividade; Declaração de Utilidade pública; Publicação de DR; Estatutos; Nomeação da Direção</i>) Estes 4 últimos documentos já forma remetidos aquando da submissão da candidatura.		5
Certidão ou Código de Acesso à Certidão Permanente de Inscrição no Fichero Central de Pessoas Coletivas. <i>Não dispõe. Os documentos que legalmente substituem a certidão permanente para as Instituições são os Estatutos e a Nomeação da Direção. Seguem dois documentos adicionais que comprovam o registo dos Estatutos na Segurança Social e o comprovativo do registo dos estatutos no Registo Nacional de Pessoas Coletivas.</i>		6

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação